

1956



2207

Senado

Câmara dos Deputados

(L. 2. Fonseca e Silva)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

Autização do Ex. Executivo a abrir, pelo tit.º da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para auxiliar a III Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais, a realizar-se em Goiânia, Est. de Goiás, em outubro próximo.

DESPACHO: *a. Comissão de Finanças*

a. Comissão de Finanças em *7* de *Agosto* de 19 *56*.

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Allyp. Alberto Carvalho*, em *8* de 19 *56*
- O Presidente da Comissão de *Finanças - Comissão*
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 1857 DE 1956

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:.....

Autor:.....

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

PL No 1657/1956
Lote: 2-4
1
Câmara 89



PROJETO

N.º 1.657-1956

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr 300.000,00, para auxiliar a III Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais, a realizar-se em Goiânia, Estado de Goiás, em outubro próximo.

(Do Sr. Fonseca e Silva)

O CONGRESSO NACIONAL decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para auxiliar a Associação Goiana de Imprensa a realizar a III Conferência Nacional de Jornalistas, a realizar-se em outubro de 1956, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1956.

JUSTIFICACÃO

Por deliberação do VI Congresso Nacional dos Jornalistas, de Belo Horizonte, deverá realizar-se em Goiânia, em outubro vindouro, a III Conferência Nacional dos Jornalistas. Tais Conferências são Congressos menores, convocados nos interregnos dos grandes congressos, que ocorrem de dois em dois anos, como preparação e ajustamento destes. Aos jornalistas de Goiás caberia a organização do VII Congresso Nacional, marcado para fins de 1957. Atendendo, porém, a que os Congressos já estão despertando interesse das organizações de imprensa mundiais, que nos têm enviado observadores, tais a importância das teses discutidas pelos profissionais de imprensa do Brasil, e também a que em 1957 transcorre o cinquenta

JÁ IMPRIMIR

Em 2.8.56

Fonseca e Silva

Comissão de
Finanças e Trib.
6.8.56



nário da Associação Brasileira de Imprensa, devendo a ela caber a organização do empreendimento maior, os jornalistas de Goiás aceitaram a incumbência da tarefa menor.

A III Conferência, porém, assume caráter todo especial, uma vez que não só lhe recai a responsabilidade da preparação do grande Congresso de 1957, como se lhe apresenta a oportunidade de reunir, no Brasil Central, jornalistas de todo o País, numa hora em que entra na ordem do dia a transferência da Capital da República para o Planalto Central. Terão êles, assim, o ensejo de observar, in loco, as possibilidades de tal acontecimento e de aqui latar, por sua vez, a imensidão de nosso vasto Brasil, ainda tão desconhecido.

O crédito que se pede é o mínimo necessário a auxiliar a Conferência, uma vez que deverão reunir-se em Goiânia cêrca de 250 profissionais de imprensa. Tem se tornado praxe, entre nós, essa concessão, dada a importância e as vantagens decorrentes de certas mes dessa natureza. A troca de experiências do exercício do jornalismo em todos os recantos do Brasil não somente concorre para o melhor conhecimento dos homens que formam a opinião pública nos Estados da Federação, como ainda permite que a melhoria técnico-profissional, à base dêsse conhecimento, seja alcançada em planos cada vez mais altos, visando ao bem comum e aos interesses fundamentais do Brasil. Trata-se, portanto, de medida justa e oportuna.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1956.

Josep e R. P. S.

Benedicto Vay

João de Almeida

Taciano de Mello
Nilceu P. S.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1956

02092

NR

Encaminha o Projeto de Lei
nº 1657-B, de 1956.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 1657-B, de 1956, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de R\$ 300.000,00 para auxiliar a realização da III Conferência Nacional de Jornalistas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

DIVONISIR CORTES

1º Secretário

Anexos:
F. sinopses;
Avalses até letra B.

A Sua Excelência o Senhor Senador Vivaldo Lima,
Primeiro Secretário do Senado Federal



Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para auxiliar a realização da III Conferência Nacional de Jornalistas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ... Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para auxiliar a Associação Goiana de Imprensa a realizar a III Conferência Nacional de Jornalistas, em outubro de 1956, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 18 DE OUTUBRO DE 1956

Ulysses Guimarães
Divonir Cortez
José Esteves Rodrigues

CÂMARA DOS DEPUTADOS
A IMPRIMIR



Em 17/10/56
Estevão Rodrigues

*Aprovada. Ao Senado
Pedreira*

18.10.1956

REDAÇÃO FINAL

Estevão Rodrigues

PROJETO N. 1657-B-1956

Redação Final do projeto n. 1657-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para auxiliar a realização da III Conferência Nacional de Jornalistas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para auxiliar a Associação Goiana de Imprensa a realizar a III Conferência Nacional de Jornalistas, em outubro de 1956, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em de outubro de 1956.

ARTUR AUDRÁ

, No exercício da
Presidência

Cardoso Menezes

CARDOSO MENEZES

, Relator

Chaparral
Yves Lino
M. A.

PROJETO N) 1.657-56.

Autor: Fonseca e Silva.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo M^o da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para auxiliar a III Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais, a realizar-se em Goiânia, Estado de Goiás, em outubro próximo.

Em 2.8.56, é lido e vai a imprimir. D.C.N. de 3.8.56, pág. 6502, 3a. col.

Em 6.8.56, é despachado à Com. de Finanças. (D.C.N. de 7.8.56)

Em 7.8.56, é distribuído ao Sr. Úlmito de Carvalho. D.C.N. 3.8.56.

Em 30.8.56, é aprovado parecer do relator favorável - D.C.N. 4.9.56.

Em 6.9.56, é lido e vai a imprimir, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças (1657-A) - D.C.N. de 7.9.56, pág. 7884, 1a. col.

Em 20.9.56, é aprovado req. de preferência, de autoria do sr. Esteves Rodrigues. Em consequência é anunciada e encerrada a 1a. discussão. Em votação, é aprovado. É aprovado req. do sr. Aurélio Viana, solicitando dispensa de interstício para o projeto. (D.C.N. de 21.9.56, págs. 8442, 3a. e 4a. colunas e 8443, 1a. col).

Em 1.10.56, é anunciada a 2a. discussão. Falam os srs. Aurélio Viana (cujo discurso será publicado oportunamente) Luis Viana e Newton Carneiro. (D.C.N. de 2.10.56, pág. 8933, 2a. col).

No D.C.N. de 3.10.56, pág. 8978, 3a. col, é publicado o discurso do sr. Aurélio Viana, proferido na sessão do dia 1.10.56, cuja publicação seria feita posteriormente.

Em 3.10.56, é anunciada e encerrada a 2a. discussão. Em votação, é aprovado e enviado à Redação Final. (D.C.N. de 4.10.56, pág. 9027, 1a. col).

No D.C.N. de 9.10.56, pág. 9205, 2a. col, é republicado o discurso, do sr. Aurélio Viana, proferido na sessão do dia 1.10.56, por ter saído com incorreções na publicação do dia 3.10.56, pág. 8978.

Em 17.10.56, é lida e vai a imprimir a Redação Final. (1657-B) - D.C.N. de 18.10.56, pág. 5674, 1a. col.

Vai ao Senado com o ofício nº. 2092



Projeto nº 1.657/56

RELATÓRIO

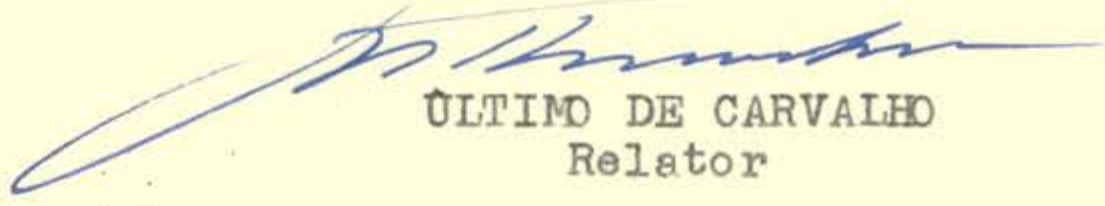
O Nobre Deputado Fonseca e Silva apresentou o Projeto que tomou o nº 1.657/56, no qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de Cr\$ 300.000,00 para auxiliar a III Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais, a realizar-se em Goiânia, em outubro próximo.

Distribuído a mim a proposição, pelo iminente Sr. Presidente Cesar Prieto, passo a proferir o meu

PARECER

Será de suma importância o Congresso de Jornalistas a ser realizado em Goiânia, de vez que está em tela a transferência da Capital da República para o planalto Central e êsses representantes de todos os jornais do país poderão, de visu, tomando contacto com o empreendimento, em suas linhas gerais, levar a todos os recantos de nossa pátria o testemunho das inúmeras possibilidades que a região oferece para o cumprimento de dispositivo constitucional. Por essas razões e pelas apresentadas na bem fundamentada justificativa que acompanhou o Projeto, o meu parecer é favorável ao mesmo.

Sala Rêgo Barros, em 16/8/56.



ÚLTIMO DE CARVALHO
Relator



4
Jun

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças em sua 40a. reunião ordinária realizada em 30/8/56, presentes os senhores: Cesar Prieto Presidente, Chalbaud Biscaia, Geraldo Mascarenhas, Vasco Filho, Vitorino Corrêa, Lino Braun, João Abdalla, Milton Brandão, Último de Carvalho, Nelson Monteiro, Silvio Sanson, Lopo Coelho, Celso Peçanha, Hermógenes Príncipe, Pereira Diniz, Batista Ramos e Praxedes Pitanga, resolve opinar, por unanimidade, pela aprovação do Projeto 1.657/56, de acordo com o parecer do relator, Sr. Último de Carvalho.

Sala Rêgo Barros, em 30/8/56.

Cesar Prieto
Presidente

Cesar Prieto

Último de Carvalho
Relator

Último de Carvalho

cb.

